

DECRETO Nº. 14.180/10  
DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.914.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.914.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Quatorze Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES		
	SECRETARIA GERAL		
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.000,00	
	SECRETARIA DE TRANSPORTES		
	SECRETARIA GERAL		
65.10			
65.10-264510022.1009	Obras Viárias		
65.10-449051	Obras e Instalações	2.677.000,00	
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
90.10			
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional		
90.10-449051	Obras e Instalações	140.000,00	

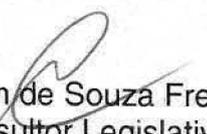
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

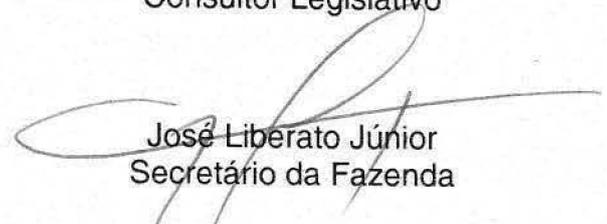
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de agosto de 2010.

  
Luiz Antônio Angelo da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos